



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Moção Nº 71/2021

“Dispõe sobre Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. Anderson Caldeira Lima e a toda Corporação da Guarda Municipal de Itaquaquecetuba.”

**CONSIDERANDO** que, a perturbação do sossego é uma das infrações que pode causar diversos danos à saúde do ser humano como o estresse e a insônia;

**CONSIDERANDO** que, diante de várias denúncias e solicitações de ocorrências de perturbação do sossego o Comandante da Guarda Municipal de Itaquaquecetuba Senhor Anderson Caldeira tem se destacado por intensificar o combate a esse tipo de infração, há um consenso popular de que a produção de ruídos é permitida por lei até as 22 horas. “No entanto, é uma crença falsa, baseada apenas em ditos populares ou interpretação equivocada da lei, as pessoas desconhecem que 22 horas é um limite usual para os ruídos que estão presentes no cotidiano apenas, e não para todo e qualquer tipo de barulho”;

**CONSIDERANDO** que, é notório o comprometimento da Guarda Municipal de Itaquaquecetuba com a implementação de medidas de apoio e bem estar ao povo, que vão desde orientação a apreensão dos elementos causadores dos ruídos, como carros de sons, paredes, aparelhos de sons, entre outros.

A realidade da legislação vigente proíbe o excesso de barulho ou ruído em qualquer horário. Para o previsto no artigo 42 da lei das contravenções penais, “perturbação do sossego alheio” basta à pessoa perturbar alguém com gritarias, algazarras instrumentos sonoros ou sinais acústicos, dentre outros, para se enquadrar no artigo – independente de horário ou quantidade de decibéis.

Desta forma, esta Casa de Leis deseja expressar o sentimento de todos os cidadãos de Itaquaquecetuba que mantém a esperança e confiança nos profissionais da Segurança Pública, reconhecendo assim, pelo profissionalismo, valorização da pessoa Humana e habilidade no Comando da Guarda Municipal de Itaquaquecetuba, que honra a sua corporação e nos enche de orgulho.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**REQUEIRO À MESA**, cumpridas as formalidades regimentais, após ouvido o Plenário, seja consignada nos anais desta casa de leis, **Moção de Aplausos e congratulações** para Guarda Municipal de Itaquaquecetuba, através do Ilustríssimo Secretário Municipal Sr. Anderson Caldeira de Lima, que depois de deliberado seja dada ciência ao homenageado, bem como seja encaminhada, mediante ofício para o Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. Eduardo Boigues Querez e para o Ilustríssimo Secretário de Governo Marcelo Barbosa da Silva.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 03 de novembro de 2021.

**Edson de Souza Moura**

Vereador